Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
10/05/2022
Assessoria de Comunicação

Portaria nº 158, de 10 de maio de 2022

"Regulariza o procedimento administrativo relativo à emissão de habite-se e dá outras providências. "

A Secretária Municipal da Administração e Planejamento de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Baixar a presente Portaria, destinada a orientar os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Secretarias, Autarquias e Fundações integrantes do Poder Executivo Municipal, quanto aos procedimentos relativos à emissão da Carta de Habite-se pelo Departamento de Licenciamento e Uso do Solo.

Art. 2º Será considerada a obra apta para a emissão da Carta de Habite-se quando a mesma estiver com as paredes em ponto de pintura; piso em ponto de acabamento; portas e janelas instaladas; infraestrutura elétrica, hidráulica e sanitária e, cobertura executada.

Art. 3º Para a emissão da Carta de Habite-se o processo deverá constar a seguinte documentação:

a) Alvará de Construção;
b) Projeto Arquitetônico;
c) Certidão de Inteiro Teor do Imóvel;
d) Certidão Negativa de Débitos do Imóvel;
e) Comprovante de pagamento das taxas;
f) Laudo de Vistoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto, 10 de maio de 2022.

Arlinda Caroline Peres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 2373/2022